Resolução nº : 3904/2003
Protocolo nº : 124750/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 4.739,58 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA